### PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 001/2016

"Concede reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 22, § único, Inciso II, Alínea "b", da Lei Orgânica de São Sebastião e pelo Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

#### **RESOLVE:**

- **Artigo 1º** Fica concedido reajuste de caráter geral aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, no percentual de 10,0% (dez inteiros ) sobre os valores atuais, a partir de 01/04/2016.
- **Artigo 2º** O reajuste estabelecido compreende as perdas salariais correspondente ao ano de 2015, é extensivo aos subsídios dos vereadores.
- **Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de março de 2016.

Luiz Antonio de Santana Barroso Presidente Marcos A. do Carmo Fuly Vice Presidente

Jair Pires 1º Secretário Ercílio de Souza 2º Secretário

### REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente, Dignos Pares,

Os Vereadores infra-firmados nos termos regimentais em vigor requerem a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Resolução nº 01/16, de autoria da Mesa que "Concede reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo", nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

São Sebastião, 19 de abril de 2016.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto ao Projeto de Resolução nº.

Da autoria da Mesa Diretora que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que "Concede reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Pretende a Douta Mesa Diretora conceder reajuste de caráter geral aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, no percentual de 10,00% sobre os valores atuais, a partir de 01/04/2016.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, somos por sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 05 de abril de 2016.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA** 

**COMISSÃO DE FINANÇAS** 

José Reis de Jesus Silva PRESIDENTE- RELATOR

Edivaldo Pereira Campos PRESIDENTE

Jair Pires SECRETÁRIO Ernane Primazzi SECRETÁRIO

Marcos Antonio Ferreira Tenório Membro

Reinaldo Alves Moreira Filho Membro

RESOLUÇÃO N°. 001/2016

"Concede reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo"

# FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- **Artigo 1º** Fica concedido reajuste de caráter geral aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, no percentual de 10,0% (dez inteiros) sobre os valores atuais, a partir de 01/04/2016.
- **Artigo 2º** O reajuste estabelecido compreende as perdas salariais correspondente ao ano de 2015, é extensivo aos subsídios dos vereadores.
- **Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de abil de 2016.

### Luiz Antonio de Santana Barroso Presidente

(Projeto de Resolução nº. 001/16 de autoria da Mesa Diretora)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada -